



## **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**REITORIA - FACOM - Departamento de Met. Aplic. e Prát. Laboratoriais**

### **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL PET-FACOM/UFJF**

A Universidade Federal de Juiz de Fora, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – Gerência de Bolsas e da Interlocução do Programa de Educação Tutorial (PET) na UFJF, torna público o presente Edital de Seleção de Estudantes Bolsistas e Não Bolsistas do Programa de Educação Tutorial (PET)-UFJF para atuação no Grupo PET - FACOM.

#### **1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**

O PET é uma ação do Ministério da Educação – MEC/ Secretaria de Educação Superior – SESu. É desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados a partir de Cursos de Graduação das Instituições de Ensino Superior do país, sendo um grupo por curso, o qual é orientado pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, e tem por objetivos: Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar. Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação. Promover a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica. Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país. Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior.

#### **2. DAS VAGAS**

Serão oferecidas até 4 vagas, sendo 2 para bolsistas e até 2 para não bolsistas.

#### **3. REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS E REALIZAR A INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS E NÃO-BOLSISTAS DO GRUPO PET**

Os requisitos gerais para concorrer à vaga, ser selecionado (a) e atuar como estudante bolsista e/ou não-bolsista no âmbito do Programa de Educação Tutorial são estabelecidos pelo Art. 17 da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC. De acordo com o dispositivo mencionado, bem como com as normativas estatutárias e regimentais da UFJF, são requisitos para ser participar do Grupo PET:

I-Estar regulamente matriculado no Curso de Graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora, do ao período da graduação.

II-Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa da UFJF, exceto de Apoio Estudantil.

- III-Apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar (IRA) maior ou igual a 60 (sessenta).
- IV-Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do Grupo PET-FACOM.

#### **4. DEVERES DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA E NÃOBOLSISTA**

São deveres do estudante bolsista, de acordo com o disposto no Art. 18 da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC:

- I-Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II-participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III-participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV-manter bom rendimento no curso de graduação;
- V-contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VI-publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII-fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- e
- VIII-cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

#### **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1 Período da inscrição:

5.2 Procedimentos para realização da inscrição:

#### **6. DA SELEÇÃO**

6.1 Da comissão de seleção

A Comissão de Seleção será constituída pelo tutor e pelo(a)s bolsistas do PET/FACOM

6.2 Etapas do processo

Poderão inscrever-se candidatos(as) que cumpram os seguintes requisitos: 1. Ser aluno(a) da Faculdade de Comunicação; 2. Ter disponibilidade de 20 horas semanais; 3. Não acumular outra bolsa que demande trabalho.

Caso os(as) inscritos(as) não correspondam às exigências para ocupar as vagas disponíveis, o PET Facom se reserva o direito de não preenchê-las.

A seleção constará de:

**Prova** de conhecimentos em **Comunicação**;

**Prova** de conhecimentos de **Língua Inglesa**;

**Entrevista e Análise do Histórico Escolar**; e

**Apresentação de Seminário** sobre texto indicado pela banca.

6.3. Critério de desempate geral: Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

**INSCRIÇÕES:** de 16 de janeiro até 12h do dia 06 de fevereiro de 2023, por meio de formulário disponível no site [www.petfacomufjf.com.br](http://www.petfacomufjf.com.br), a ser enviado pelo e-mail **Só será aceita a inscrição se estiverem anexadas ao formulário cópias do Histórico Escolar.** Outras informações, nas redes sociais do PET/Facom [www.petfacomufjf.com.br](http://www.petfacomufjf.com.br) ou @petfacom.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Todas as etapas da seleção são eliminatórias, exceto a prova de conhecimentos de **Língua Inglesa**, que avalia competências de leitura e interpretação, gerando o resultado APTO ou NÃO APTO. Nesse último caso, se houver aprovação nas demais etapas, deverá ser buscado o aprimoramento dessas habilidades para nova avaliação em 6 meses.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente das notas obtidas.

8.2 Os(as) primeiros(as) candidatos(as) serão classificados(as) como estudantes bolsistas e os(as) próximos(as), na ordem decrescente, serão classificados(as) como estudantes não bolsistas. Os(as) demais, em ordem decrescente, serão elencados(as) na qualidade de suplentes.

8.3 Critério de desempate geral: Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

## **9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

9.1 O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

9.2 O Resultado Final da Seleção será divulgado: (local e data da divulgação).

## **10. DA BOLSA**

10.1 O(a) estudante bolsista do grupo PET receberá mensalmente uma bolsa. As bolsas dos(as) tutores(as) e estudantes serão pagas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

10.2 O(a) estudante classificado(a) deverá preencher e assinar o Termo de Compromisso.

## **11. DO DESLIGAMENTO DO PET**

11.1 O(a) estudante bolsista e/ou não bolsista será desligado(a) do PET de acordo com o disposto no Art. 20º da Portaria n.º 976/2013 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC.

11.2 Os(as) estudantes não bolsistas estarão sujeitos(as) aos mesmos requisitos de ingresso e permanência e aos mesmos deveres exigidos para o(a) estudante bolsista, inclusive quanto à participação no processo de seleção.

## **12. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

6 de fevereiro, às 12h - Divulgação do texto para apresentação do Seminário

6 de fevereiro às 14h - Prova de conhecimentos em Comunicação e conhecimentos de Inglês

7 de fevereiro - Divulgação do Resultado Parcial

8 de fevereiro, a partir de 14h - Entrevista e Análise do Histórico Escolar

8 de fevereiro, a partir de 20h - Divulgação do Resultado parcial

10 de fevereiro, a partir de 14h - Apresentação do Seminário

10 de fevereiro, a partir de 20h - Divulgação do resultado final

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O edital completo estará disponível em [www.petfacomufjf.com.br](http://www.petfacomufjf.com.br)

13.2 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção.

13.3 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo Instagram @petfacom

13.4. A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades na apresentação da documentação de inscrição implicará desclassificação do(a)candidato(a).

13.5 Cada estudante não bolsista fará jus a um certificado de participação no PET e comprovada no Programa, emitido pela respectiva instituição de ensino superior e de teor idêntico ao dos(as) estudantes bolsistas.

13.6 A inscrição do candidato implica na aceitação dos termos deste Edital.

13.7 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Nilson Assunção Alvarenga**

Assinatura eletrônica do Tutor(a) do Grupo PET-FACOM.

Juiz de Fora, 11 de janeiro de 2023 .



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Assuncao Alvarenga, Professor(a)**, em 12/01/2023, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador [1109368](#) e o código CRC **3212EC72**.